

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMANDO OPERACIONAL**  
**GPCIU – GRUPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE**  
**A INCÊNDIO URBANO**



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**

|   |  |
|---|--|
| <b>COMBATE A INCÊNDIO NOS<br/>PÁTIOS DE MANOBRAS DO<br/>METRÔ-DF (MDF).</b> | <b>FINALIDADE DO POP</b><br>Orientar o Bombeiro Militar a executar ações de combate a incêndio nos Pátios de Manobras do METRÔ-DF (MDF) de modo a preservar a vida e o patrimônio. |
| <b>OBM responsável: GPCIU</b>   |  |

**1. RESULTADOS ESPERADOS**

- Evitar acidentes com os Bombeiros Militares e os funcionários do MDF;
- Efetivar o combate, o controle e a extinção de incêndio de forma segura;
- Evitar ou minimizar danos secundários aos equipamentos de controle e comunicação do CCO;
- Evitar a propagação do incêndio para o Complexo Administrativo do MDF;
- Preservar a vida e o patrimônio.

**2. MATERIAL RECOMENDADO**

- Relatório de ocorrência ou documento similar;
- Trem de SOS completo;
- EPI de combate a incêndio;
- EPR;
- Material de abastecimento;
- Material de estabelecimento;
- Material de arrombamento e exploração;
- Material de salvamento;
- Material de sinalização e isolamento;

**3. PROCEDIMENTOS**

- 1. Informar a CIADE/COCB a chegada no local.

- 2. Estacionar a viatura de combate a incêndio em local seguro, que permita a aproximação de viaturas de apoio e as manobras táticas para o combate a incêndio ou abastecimento.
- 3. Reconhecer o local e efetuar a devida avaliação de risco, colher informações junto aos funcionários do MDF.
- 4. Estabelecer o perímetro de segurança, definir as zonas de atuação, sinalizar e isolar o local.
- 5. Traçar um plano de ação, com base na avaliação dos riscos.
- 6. Verificar o corte da energia elétrica das vias e das instalações via MDF.
- 7. Estabelecer as linhas de ataque e proteção (simultaneamente ao salvamento).
- 8. Adentrar no local e efetuar o combate, a busca de vítimas.
- 9. Realizar as ações de ventilação tática nas instalações, caso necessário.
- 10. O Posto de Comando (PC) será instalado, quando necessário, na torre de controle dos pátios.
- 11. A Torre do Pátio Águas Claras e Pátio Asa Sul deverão informar os seguintes dados e informações ao CBMDF:
  - Natureza do fogo e localização exata;
  - Possibilidade de propagação do fogo e fumaça para áreas vitais;
  - Se há vítimas;
  - Medidas adotadas para combate ao fogo e retirada de funcionários;
  - Situação do sistema em movimento e estratégias operacionais adotadas pelo CCO.
- 12. Informação sobre a rede de hidrantes do pátio e sobre a pressurização dessa rede por motobombas diesel/elétrica.
- 13. O Comandante do Incidente deverá providenciar as condições necessárias para o pleno atendimento pré-hospitalar às possíveis vítimas.
- 14. Compete aos funcionários do MDF a evacuação primária das edificações adjacentes aos Pátios quando houver grande quantidade de fumaça e/ou perigo de desabamento.
- 15. Compete aos funcionários do MDF providenciar o corte de energia elétrica nas áreas afetadas.
- 16. Compete aos funcionários do MDF providenciar o isolamento do local, para facilitar o trânsito de viaturas.
- 17. Efetuar o isolamento, confinamento, combate, controle e extinção de incêndio.
- 18. Realizar as ações de proteção de salvados (simultaneamente durante a operação).
- 19. Realizar o rescaldo.
- 20. Realizar a inspeção final.
- 21. Desmobilização do local sinistrado.

- 22. Solicitar perícia de incêndio do CBMDF.
- 23. Preencher o relatório da ocorrência ou documento similar no GBM e enviar ao GPCIU e DINVI.

#### 4. PROSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de averiguar as informações complementares recebidas durante o despacho para a ocorrência;
- Deixar de usar ou usar incorretamente o EPI ou EPR;
- Fazer a ventilação de maneira inadequada, ocasionando a oxigenação do incêndio e sua propagação de forma acelerada;
- Deixar de efetuar a busca por vítimas;
- Não efetuar o rescaldo adequadamente;
- Não contar com a experiência e apoio das equipes do MDF no local do sinistro.

#### 5. FATORES COMPLICADORES

- Fenômenos extremos do fogo (Backdraft, Smoke Explosion e Flashover);
- Existência de outras fontes de risco, tais como: energia elétrica, Gás Liquefeito de Petróleo GLP e outros materiais combustíveis armazenados no local;
- Estrutura da edificação;
- Explosões inesperadas;
- Local fechado e com muito material combustível;
- Grande quantidade de equipamentos elétricos.

#### 6. RESUMO DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NA VERSÃO ANTERIOR

- Sem Alterações

#### 7. GLOSSÁRIO

- Backdraft: Explosão ambiental, com liberação de grande quantidade de energia e calor, decorrente da entrada indesejada de um volume considerável de ar num ambiente confinado, altamente aquecido e rico em gases oriundos de combustão lenta;
- Smoke Explosion: Deflagração da fumaça confinada internamente em um ambiente, podendo ser com grande ou pequena intensidade.
- Flashover: Generalização do incêndio. Momento em que todos os materiais combustíveis entram em combustão ao mesmo tempo;

- CCO: Centro de Controle Operacional, em Águas Claras, é o centro nervoso do sistema metroviário do Distrito Federal e está incumbido de manter a operacionalidade do sistema;
- Confinamento: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outros cômodos da mesma edificação sinistrada;
- Dano primário: Dano causado pelo calor, chamas e fumaça;
- Dano secundário: Dano causado pelas ações técnicas indispensáveis do Corpo de Bombeiros para realizar as operações de combate a incêndio, busca, salvamento e resgate;
- EPI de combate a incêndio: Equipamento de Proteção Individual de uso do Bombeiro Militar, composto por: capacete com proteção facial, balaclava, luvas, capa, calça e botas;
- EPR: Equipamento de proteção respiratória independente da atmosfera ambiente, que fornece um fluxo contínuo de ar respirável ao usuário;
- Inspeção final: É a última conferência da quantidade e das condições do efetivo bem como de todo o suporte logístico empregado na operação;
- Isolamento de área: Providência destinada a delimitar o perímetro de segurança e garantir a área de atuação das guarnições, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas;
- Isolamento de incêndio: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outras edificações;
- Material de abastecimento: São todos os equipamentos de combate a incêndio empregados na conexão entre o ponto de captação e a unidade propulsora de água;
- Material de arrombamento e exploração: Equipamento utilizado para viabilizar a entrada forçada dos bombeiros nas áreas ou locais de difícil acesso;
- Material de estabelecimento: Conjunto de equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a produção de espuma e/ou conduzir água sob pressão da boca de expulsão das viaturas até onde ela deva ser utilizada;
- Material de salvamento/resgate: Equipamento utilizado para dar suporte às operações de salvamento de vidas humanas, animais e preservar o patrimônio;
- Material de sinalização e isolamento de área: Equipamento destinado a identificar, constituir e estabelecer o isolamento de área;
- Pátio de manobras: é o local responsável pela manutenção do material rodante, instalações e demais equipamentos do sistema operacional presente na região do Pátio Águas Claras e no Pátio Asa Sul.
- PC: Posto de Comando Operacional implementado no CCO;
- Rescaldo: Operação executada somente após a extinção de incêndio, com o objetivo de extinguir focos remanescentes e/ou efetuar buscas de vítimas em óbito;
- Salvados: Tudo aquilo que escapou do incêndio;

- Ventilação: Remoção e dispersão sistemática de fumaça, gases e vapores aquecidos de um ambiente, para proporcionar a troca dos produtos da combustão por ar fresco e facilitar as ações dos bombeiros;
- Zonas de atuação: Áreas delimitadas e sinalizadas, que definem as ações a serem realizadas dentro do teatro de operações (zona quente, zona morna e zona fria).

## 8. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Manual Básico de Combate a Incêndio – CBMDF – Edição 2006.
- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiro – CBPMESP – Edição 2006.
- Manual Básico de Bombeiro Militar - CBMERJ – Edição 2006.
- Lei Federal nº 6.149, de 02 dezembro de 1974 que dispõe sobre a segurança operacional do transporte metroviário e dá outras providências;
- NT 01/2002 – CBMDF - Exigências de Sistemas de Proteção contra Incêndio e Pânico das edificações do Distrito Federal;
- NT 02/2009 – CBMDF – classificação das edificações de acordo com os riscos;
- Plano estratégico 2013-2016 do CBMDF, publicado no BG nº 245, de 24 de dezembro de 2013;
- Plano de Emergência do METRÔ-DF 2015.

## 9. FLUXOGRAMA

